ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 217
SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Marcus Vinícius Amim Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Cláudia Maria Braga de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Arthur Carvalho Monteiro

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Felipe dos Santos Peixoto - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Isabela Silva Alves - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Douglas Ruas dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gutemberg de Paula Fonseca

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ....

Atos do Poder Executivo ....

Gabinete do Governador ....
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil ....
Gabinete do Governador ....
Governo ....
Planejamento e Gestão ....
Fazenda ....
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços ....
Polícia Militar ....
Polícia Civil ....
Administração Penitenciária ....
Defesa Civil ....
Saúde ....
Educação ....
Ciência, Tecnologia e Inovação ....
Transportes e Mobilidade Urbana ....
Ambiente e Sustentabilidade ....
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento ....
Cultura e Economia Criativa ....
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ....
Esporte e Lazer ....
Turismo ....
Controladoria Geral do Estado ....
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro ....
Trabalho e Renda ....
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....
Transformação Digital ....
Infraestrutura e Obras Públicas ....
Energia e Economia do Mar ....
Habitação de Interesse Social ....
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ....
Mulher ....
Cidades ....
Defesa do Consumidor ....
Procuradoria Geral do Estado ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ....

REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

***DECRETO Nº 48.780 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PROJETOS EXECUTIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/026648/2023, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

- o Decreto nº 48.708, de 26 de setembro de 2023, que criou a Secretaria de Estado das Cidades, e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesas, os projetos executivos mencionados nos processos administrativos, oriundos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) para a Secretaria de Estado das Cidades (SECID), conforme o Anexo Único ao presente Decreto.

§1º - A operacionalização de transferências dos processos administrativos e contratos, incluindo saldos residuais, orçamentos e demais vinculados a esses, será procedida mediante a edição de Resolução Conjunta ou outros instrumentos hábeis, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º - A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP ficará responsável pelas ações necessárias a plena execução dos contratos constantes ao Anexo Único até a efetiva conclusão dos procedimentos de transferência, inclusive ratificando atos de gestão e fiscalização quando necessários.

Art. 2 º Fica a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, para as despesas originadas no exercício de 2023, autorizada a descentralizar recursos orçamentários e financeiros, por meio de Resolução Conjunta, para a execução das atividades administrativas e de infraestrutura necessárias para a implementação do disposto no Art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - Para o exercício de 2024 os recursos orçamentários e financeiros da Secretaria de Estado das Cidades - SECID serão disponibilizados diretamente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelos instrumentos legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE OBRAS
330018/001345/2022
170026/001116/2022
170026/001654/2022
330018/000633/2022
330018/000626/2022
330018/000635/2022
330018/000606/2022
170026/002020/2021
330018/001161/2022
330018/001080/2021
330018/000739/2022
330018/000948/2022
330018/000355/2022
170026/002219/2021
330018/000734/2022
330018/000124/2022
330018/000512/2022
330018/000619/2022
330018/000655/2021
330018/000422/2022
330018/000421/2022
460001/000884/2023
330018/000560/2022
330018/000932/2022
330018/000012/2022
170026/001979/2021
460001/000503/2023
330018/001612/2022

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 01/11/2023.

Id: 2527388

DECRETO Nº 48.814 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/005120/2023, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública Esculpidos No Artigo 37 Da Constituição Federal;

- o Decreto nº 47.572 de 16 de abril de 2021, que alterou e consolidou a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas para compor a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos em comissão, conforme Anexo II ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS CRIADAS	SUBORDINAÇÃO
Superintendência de Igualdade Racial	Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos
Coordenadoria de Povos Tradicionais	Superintendência de Igualdade Racial
Coordenadoria de Igualdade Racial	Superintendência de Igualdade Racial
Superintendência de Empoderamento e Equidade de Gênero	Gabinete do Secretário

ANEXO II

NOMENCLATURA A SER ALTERADA			NOMENCLATURA RESULTANTE		
Último Ocupante	**Cargo em Comissão**	**Símbolo**	**Cargo em comissão**	**Símbolo**	**Lotação**
51347334	Superintendente	DAS-8	Coordenador	DAS-8	Coordenadoria de Povos Tradicionais
51225549	Superintendente	DAS-8	Coordenador	DAS-8	Coordenadoria de Igualdade Racial

Id: 2527391

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 25 de Novembro de 2023 às 06:05:46 -0200.